



## ABERTURA DA SESSÃO

Aos 17 dias do mês de Novembro do ano de 2017, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal, teve lugar a realização de uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Nisa, convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, nos termos do disposto do nº 1 do Artº 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, pelo Edital Nº 7/2015, datado do dia 8 de Novembro de 2017, enviado a todos os Eleitos através do Ofício Nº 14/2017-AM, da mesma data e à qual compareceram os seus membros, João José Esteves Santana, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento, Francisco Batista de Sena Cardoso, Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo, Jorge Manuel Barreiros da Graça, Francisco Manuel Patrício Esteves, Susana Luísa Vitorino Dias, Maria do Rosário Carita Rodrigues, José Leandro Lopes Semedo, Armando Manuel Maria Vieira Luís, José Dinis Franco Casimiro Ribeirinho, Ana Maria da Silva Louro, José dos Remédios Semedo, Carlos José Filipe Canatário, Adriana Pires Barrento Bugalho, Ana Cecília Manteiga Carrilho (Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão), José da Silva Louro Possidónio (Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão), Joaquim da Piedade Ferreira Carita (Presidente da Junta de Freguesia de Santana), José António Semedo Miguéns (Presidente da Junta de Freguesia de São Matias), José Manuel Matias Salgueiro, (Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa), Artur da Rosa Dias (Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo) e João José Cabim Malpique Rufino (Presidente da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão).

Não compareceu a esta Sessão, ao abrigo do disposto no artº 78º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Eleito José António Afonso Santana Pereira Santucci, por motivos de se encontrar ausente do País, entre os dias 12 e 18 do corrente mês de Novembro, conforme conteúdo da sua carta datada do dia 10 do referido mês de Novembro, sendo que, para efeitos dos nºs 1 e 2 do artigo 78º, conjugado com o nº 1 do artigo 79º daquele Diploma Legal, será substituído pela Eleita Susana Luísa Vitorino Dias, por ser a cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista da Coligação Democrática Unitária.

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em reunião, nos termos do nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, foi a Sessão declarada aberta pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Professor João José Esteves Santana, às 15h30.

Estiveram, ainda, presentes a esta Sessão, por parte do Executivo e conforme nºs 1 e 3 do Artº 48º da antes citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Presidente da Câmara, Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente, António José Parreira Dinis e os Vereadores, Victor Manuel Tavares Martins, Maria de Fátima Semedo Dias e Maria da Conceição Pestana Serra.

Procedeu-se, de seguida, à leitura da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, que é a constante do Edital nº 7/2017, com data de 8 de Novembro de 2017, já antes referido e previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal através do Ofício nº 14/2017-AM, da mesma data e também anteriormente mencionado, para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro passando-se à análise e discussão, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos assuntos na mesma referenciados, tendo as respetivas deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 55º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como para cada uma se indica.

### **Ponto Nº 1 - Tomada de posse de Susana Luísa Vitorino Dias, como Membro da Assembleia Municipal de Nisa**

Relativamente ao assunto supra referenciado, foi empossada como Eleita da Assembleia Municipal de Nisa, a Srª Susana Luísa Vitorino Dias, convocada através do Ofcº Nº 16/2017-AM, datado do dia 14 de Novembro de 2017, em representação da Coligação



Democrática Unitária e em substituição do Sr. José António Afonso Santana Pereira Santucci, que, ao abrigo do disposto dos nºs 1 e 2, do artº 78º, conjugado com o nº 1 do artº 79º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, apresentou um pedido de substituição, nos termos do nº 1 do artº 76º, Capítulo V - Disposições comuns, da mesma Lei nº 169/99, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, por ser a cidadã imediatamente colocado na ordem da Lista da referida força política.

**Ponto Nº 2 - AM - Deliberação Nº 39/2017**

**Apreciação, para eventual alteração, do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa.**

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa procedeu à apresentação do presente ponto, relativamente ao qual foi decidido, por unanimidade, proceder à sua retirada da Ordem de Trabalhos, de modo a que possa ser melhor analisado por parte de todas as forças políticas e, dos possíveis contributos para a sua eventual alteração, seja feita a devida apreciação na próxima sessão deste Órgão.

**Ponto Nº 3 - AM - Deliberação Nº 40/2017.**

**Eleição dos representantes da Assembleia Municipal de Nisa na CIMA-Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e de posse da documentação remetida pela CIMA-Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, nomeadamente o seu Ofício Nº 13\_AI\_2017, datado do dia 9 de Outubro de 2017, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa referiu que iria submeter ao Plenário, a escolha, através de votação efectuada por escrutínio secreto, dos seus representantes, dois efectivos e dois suplentes, junto daquela Comunidade, cujos nomes constam de listas apresentadas por parte do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, denominadas, respectivamente, de Lista A e Lista B.

As Eleitas Maria de Lurdes Bento e Florinda Fortunato Raposo, usaram da palavra para alertar a Mesa da Assembleia para o facto do tipo de processo eleitoral que o Presidente da mesma quer submeter ao Plenário, ser ilegal, uma vez que, nos termos da Lei, os mandatos terão que ser atribuídos segundo o sistema de representação proporcional e o método de média mais alta de Hondt e não pela escolha que foi adoptada, ou seja, seria vencedora a lista com mais votos, além de que só poderiam votar os membros da Assembleia Municipal eleitos directamente e tal não aconteceu, porque foi autorizada a participação, também, dos Presidentes das Juntas e Uniões de Freguesia.

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal dirigiu-se à bancada da CDU e referiu que retirava a palavra às Eleitas antes identificadas e, seguidamente, submeteu à eleição do Plenário, através de duas listas, uma apresentada pelo Partido Socialista e outra pela Coligação Democrática Unitária, dos representantes da Assembleia Municipal de Nisa junto da Assembleia Intermunicipal, para o Quadriénio 2017/2021, nos termos e para cumprimento do disposto nos artºs 43º e 44º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aplicável por determinação do artº 104º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, sendo que a votação, efectuada por escrutínio secreto, nos termos do disposto no nº 3 do artº 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea a) do nº 1 do artº 39º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, obteve os seguintes resultados:



- 1º representante efectivo, o Eleito Francisco Patrício Esteves, da Lista apresentada pelo Partido Socialista, com 13 votos;
- 2º representante efectivo, o Eleito José Dinis Ribeirinho, da Lista apresentada pelo Partido Socialista, com 13 votos;
- 1º representante suplente, o Eleito Jorge Barreiros da Graça, da Lista apresentada pelo Partido Socialista, com 13 votos;
- 2º representante suplente, o Eleito Artur Rosa Dias, da Lista apresentada pelo Partido Socialista, com 13 votos.

Após a eleição antes referida, a Eleita Florinda Fortunato Raposo solicitou que ficasse registado em Acta que o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal proferiu algumas afirmações que feriram a sua honra e que disse que “não interessa se a votação está, ou não, correcta”. A bancada da Coligação Democrática Unitária referiu ainda que, aquando da aprovação da Minuta desta Sessão, apresentaria declaração de voto.

#### **Ponto 4 - AM - Deliberação nº 41/2017**

##### **Eleição de dois representantes da Assembleia Municipal de Nisa, junto da Comissão Municipal de Protecção Civil.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa perguntou se havia listas para a eleição de dois representantes deste Plenário, para a Comissão Municipal de Protecção Civil, sendo que foram apresentadas duas listas, uma por parte do Partido Socialista, a que foi dado o nome de Lista A e que integra os Eleitos Jorge Barreiros da Graça, Carlos Filipe Canatário e José Matias Salgueiro (Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa) e outra pela Coligação Democrática Unitária, denominada Lista B e constituída pelos Eleitos Armando Vieira Luís, Maria de Lurdes Bento e João Malpique Rufino (Presidente da União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão).

Submetida à votação, efectuada por escrutínio secreto, nos termos do disposto no nº 3 do artº 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea a) do nº 1 do artº 39º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, saiu vencedora a Lista A, afecta ao Partido Socialista, com 13 votos, tendo ficado em segundo lugar a Lista B, apresentada pela Coligação Democrática Unitária, com 9 votos.

#### **Ponto Nº 5 - AM - Deliberação Nº 42/2015**

##### **Eleição de dois autarcas de freguesia, um efectivo e um suplente, para representantes da Assembleia Municipal de Nisa junto da Assembleia Distrital de Portalegre.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa perguntou se havia listas para a eleição de dois autarcas de freguesia, um efectivo e um suplente, para representarem este Plenário junto da Assembleia Distrital de Portalegre, sendo que apenas a bancada do Partido Socialista procedeu à entrega de uma, a que foi dado o nome de Lista A e que integra os Eleitos José Matias Salgueiro, Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa e José António Semedo Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias.

A Bancada da Coligação Democrática Unitária informou que não iria apresentar nenhuma lista.

Submetida à votação efectuada por escrutínio secreto, nos termos do disposto no nº 3 do artº 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea a) do nº 1 do artº 39º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, a única lista submetida a votação, a Lista A, afecta ao Partido Socialista, obteve 13 votos, contra 9 votos em branco.

**Ponto Nº 6 – AM - Deliberação Nº 43/2017**

**Eleição de dois autarcas de freguesia, para representantes da Assembleia Municipal de Nisa junto da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, do Conselho Cinegético Municipal e do Conselho Municipal de Educação.**

Sobre o assunto em referência, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa perguntou se havia listas para a eleição de dois autarcas de freguesia para representarem esta Assembleia, junto da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, do Conselho Cinegético Municipal e do Conselho Municipal de Educação, sendo que, para cada Conselho, foram apresentadas duas listas, uma por parte do Partido Socialista, a que foi dado o nome de Lista A e outra pela Coligação Democrática Unitária, denominada Lista B.

Submetidas à respectiva votação, efectuada por escrutínio secreto, nos termos do disposto no nº 3 do artº 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea a) do nº 1 do artº 39º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, foram obtidos os seguintes resultados:

- Para a Comissão Municipal de Defesa da Floresta, saiu vencedora a Lista A, afecta ao Partido Socialista, que obteve 13 votos, tendo sido eleito o autarca António Albino, que faz parte da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo.

Em segundo lugar e com 8 votos, ficou a Lista B, apresentada pela Coligação Democrática Unitária e encabeçada pelo Eleito José da Silva Possidónio, Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão.

Foi, ainda, contabilizado 1 voto nulo.

- Para o Conselho Cinegético Municipal, saiu vencedora a Lista A, afecta ao Partido Socialista, que obteve 13 votos, tendo sido eleito o autarca José Paixão, que faz parte da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo. Em segundo lugar e com 9 votos, ficou a Lista B, apresentada pela Coligação Democrática Unitária e encabeçada pelo Eleito João Malpique Rufino, Presidente da União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão.

- Para o Conselho Municipal de Educação, saiu vencedora a Lista A, afecta ao Partido Socialista, que obteve 13 votos, tendo sido eleito o autarca Artur Rosa Dias, Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo.

Em segundo lugar e com 8 votos, ficou a Lista B, apresentada pela Coligação Democrática Unitária e encabeçada pela Eleita Ana Cecília Manteiga, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão.

Foi, ainda, contabilizado 1 voto nulo.

A Eleita Florinda Fortunato, solicitou o uso da palavra para referir que, em seu entender, os autarcas que fossem indicados para as listas, nomeadamente as apresentadas pelo Partido Socialista, deveriam ser Eleitos desta Assembleia Municipal, o que não aconteceu nas que dizem respeito à Comissão Municipal de Defesa da Floresta e ao Conselho Cinegético Municipal, achando que se trata de uma ilegalidade.

**Ponto Nº 7 - AM - Deliberação Nº 44/2017**

**Eleição dos representantes da Assembleia Municipal de Nisa, um efectivo e um suplente, para as Comissões Municipais de Saúde, Juventude e Segurança.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa perguntou se havia listas para a eleição dos dois representantes desta Assembleia, um efectivo e um suplente, para as Comissões Municipais de Saúde, Juventude e Segurança, sendo que, para cada Comissão, foram apresentadas duas listas, uma por parte do Partido Socialista, a que foi dado o nome de Lista A e outra pela Coligação Democrática Unitária, denominada Lista B.

Submetidas à respectiva votação, efectuada por escrutínio secreto, nos termos do disposto no nº 3 do artº 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela



Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea a) do nº 1 do artº 39º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, foram obtidos os seguintes resultados:

- Para a Comissão Municipal de Saúde, saiu vencedora a Lista A, afecta ao Partido Socialista, que obteve 13 votos e foram designados os Eleitos Francisco Sena Cardoso, como efectivo e Joaquim Ferreira Carita, como suplente.

Em segundo lugar e com 9 votos, ficou a Lista B, apresentada pela Coligação Democrática Unitária e composta pelos Eleitos Ana Maria Louro e Florinda Fortunato Raposo.

- Para a Comissão Municipal de Juventude, saiu vencedora a Lista A, afecta ao Partido Socialista, que obteve 13 votos, tendo sido designados os Eleitos Jorge Barreiros da Graça, como efectivo e José Leandro Semedo, como suplente.

Em segundo lugar e com 9 votos, ficou a Lista B, apresentada pela Coligação Democrática Unitária e composta pelas Eleitas Adriana Pires Bugalho e Ana Cecília Manteiga, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão.

- Para o Conselho Municipal de Segurança, saiu vencedora a Lista A, afecta ao Partido Socialista, que obteve 13 votos, tendo sido designados os Eleitos Jorge Barreiros da Graça, como efectivo e Maria do Rosário Rodrigues, como suplente.

Em segundo lugar e com 9 votos, ficou a Lista B, apresentada pela Coligação Democrática Unitária e composta pelos Eleitos Maria de Lurdes Bento e José António Santucci.

#### **Ponto Nº 8 - AM - Deliberação Nº 45/2017**

**Eleição de dois autarcas de freguesia, um efectivo e um suplente, para representarem a Assembleia Municipal de Nisa no XXIII Congresso da ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses.**

Sobre o assunto em referência, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa perguntou se havia listas para a eleição de dois autarcas de freguesia, um efectivo e um suplente, para representarem esta Assembleia no XXIII Congresso da ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo que foram apresentadas duas listas, uma por parte do Partido Socialista, a que foi dado o nome de Lista A e outra pela Coligação Democrática Unitária, denominada Lista B.

Submetidas à respectiva votação, efectuada por escrutínio secreto, nos termos do disposto no nº 3 do artº 90º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e da alínea a) do nº 1 do artº 39º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa saiu vencedora a Lista A, afecta ao Partido Socialista, que obteve 13 votos, tendo sido eleitos os autarcas José Semedo Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, como efectivo e Artur da Rosa Dias, Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo, como suplente, contra os 9 votos obtidos pela Lista B, apresentada pela Coligação Democrática Unitária.

#### **Ponto Nº 9 - GA - Deliberação Nº 46/2017**

**Concurso público para fornecimento contínuo de gasóleo Evológic, em postos de abastecimento públicos, para a frota de viaturas do Município de Nisa, através do cartão electrónico de abastecimento. Desdobramento de encargos.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação previamente distribuída por todos os Eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal procedeu à apresentação do mesmo, fazendo menção à Informação/Proposta Nº 320/2017, com data do dia 6 de Novembro de 2017, da Secção de Contratualização Pública e Património, cuja cópia, bem como a documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente acta e perguntou se algum dos Eleitos presentes pretendia usar da palavra, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim, foi submetido a análise do plenário e para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, o desdobramento dos encargos do "Concurso público para fornecimento contínuo de gasóleo Evológic, em postos de



abastecimento públicos, para a frota de viaturas do Município de Nisa, através do cartão electrónico de abastecimento”, pelos anos de 2018, 2019 e 2020, com valores de 95.333,34€, 143.000,00€ e 47.666,66€, respectivamente, tendo sido aprovado por unanimidade, com 22 votos a favor.

**Ponto Nº 10 - AM - Deliberação Nº 47/2017**

**Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.**

Aprovar, por maioria, com 13 votos a favor e 9 votos contra, em Minuta e para efeitos imediatos, todas as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 do Artº 57º da Lei nº 7/2013, de 12 de Setembro, podendo as mesmas adquirir a eficácia prevista no nº 4 do citado artigo 57º, na sequência da sua aprovação.

A Coligação Democrática Unitária, votou contra a presente Minuta e apresentou a seguinte declaração de voto:

*“A bancada da CDU votou contra a minuta da reunião extraordinária do dia 17 de Novembro de 2017, da Assembleia Municipal, pelas razões que abaixo se indicam.*

*Em primeiro lugar a reunião decorreu contra o regimento da Assembleia Municipal de Nisa, em vários pontos: nomeadamente, violando a alínea d) e e) do artigo 9º do Regimento, quando o Presidente da Assembleia Municipal não manteve a disciplina da sessão e quando não foi assegurado o cumprimento das leis, facto que não motivou nenhuma intervenção por parte das restantes bancadas (PS e PSD). De referir ainda que tal continuou sem merecer qualquer menção por partes das bancadas acima mencionadas mesmo quando a bancada da CDU tentou alertar a mesa para a forma incorrecta como decorriam os trabalhos.*

*Vários foram os momentos em que a mesa da Assembleia Municipal não conduziu de forma correcta e imparcial os trabalhos, como por exemplo, quando o senhor Presidente da Assembleia Municipal permitiu que a Presidente de Câmara interrompesse a intervenção da deputada municipal Florinda Raposo, quando o senhor presidente assim lhe deu a palavra e a retirou sobre as ordens da Presidente da Câmara, impedindo a deputada municipal de continuar a sua intervenção, violando o 3º ponto do artigo 25.º do regimento que determina que, “durante o uso da palavra, o orador não pode ser interrompido sem o seu consentimento (...)”. Quando a senhora Presidente da Câmara e o Senhor Presidente da Assembleia Municipal interromperam e impediram a deputada de continuar o esclarecimento, tendo sido ainda acusada, citando, “não saber viver em democracia”, tendo o senhor presidente ameaçado a referida deputada de que se não se calasse chamaria as forças de segurança, numa atitude de total desrespeito e/ou (in)consciência das leis do regimento que servem a Assembleia à qual preside. Posto isto a deputada pediu a palavra, em nome da honra, e tal não lhe foi concedido, violando também a alínea h) do artigo 30º do Regimento.*

*A bancada da CDU pediu a palavra por várias vezes, sendo impedida de falar e alertar para vários factos que decorreram de forma incorrecta na respectiva sessão. Por exemplo, para informar que a eleição para a CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo) estaria a decorrer contra a lei e contra a informação enviada pela própria CIMMA para o senhor Presidente da AM, e para todos os eleitos, explicitando a forma como a mesma deveria ser efectuada. O senhor Presidente da Assembleia Municipal afirmou até, em plena reunião, que “não lhe interessa se a votação está a ser feita de forma errada ou correcta”, demonstrando com esta afirmação um total desrespeito para com o órgão municipal e total desconsideração para com o órgão intermunicipal, à revelia das indicações que decorrem do mesmo.*

*Reforçar que, uma vez mais e apesar das sucessivas tentativas de esclarecimento por parte da bancada da CDU, nem os deputados municipais do PS nem os do PSD se manifestaram contra a ilegalidade da votação.*



*Para além disso, queremos mencionar outra violação à lei nesta eleição, onde apenas os membros da Assembleia Municipal eleitos directamente poderão participar, facto que não se verificou, uma vez que os Presidentes de Junta de Freguesia participaram na votação, com o consentimento do Senhor Presidente, que permitiu que todos votassem, sem qualquer consideração pela lei geral.*

*Posto este contexto de violação da lei por parte deste órgão, devido ao desconhecimento do senhor Presidente da Assembleia Municipal sobre a forma de eleição ou por qualquer outro motivo que nos é alheio, a bancada da CDU aconselhou que a eleição fosse repetida em próxima reunião de Assembleia Municipal, respeitando a regras de eleição como constam da lei, considerando os mandatos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.*

*Esta informação será dirigida à CIMAA para que tenha conhecimento do sucedido, e ser informada de que pretendemos a reeleição dos representantes, pois não permitimos que a lei seja violada e ignorada. Para além disso e no caso da não repetição da votação, esclarecer que os representantes eleitos nesta Assembleia Municipal serão representados na CIMAA de forma ilegal, pois não se respeitou de nenhuma forma a lei que subsiste à eleição dos membros da Assembleia Intermunicipal.”*

Face ao conteúdo da declaração de voto apresentada pela bancada da CDU e lida pela Eleita Florinda Fortunato Raposo, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal usou da palavra para se defender de algumas acusações que lhe foram dirigidas e disse que achava que aquela força política tem todo o direito de se pronunciar, mas só quando para tal for autorizada.

#### **ENCERRAMENTO DA SESSÃO.**

A presente Sessão Ordinária de Junho da Assembleia Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da respectiva Mesa, conforme o previsto na alínea c) do nº 1 do Artº 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 17h45.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, constituída por 7 folhas numeradas e rubricadas, a qual irá ser assinada nos termos do nº 2 e 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e desta mesma Sessão, João José Esteves Santana e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O Presidente da Mesa da  
Assembleia Municipal de Nisa,

(João José Esteves Santana / Pres. da Reunião)

O Coordenador Técnico da  
Secção de Expediente e Arquivo,

(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NISA  
Acta presente em Sessão Ordinária, realizada do dia 20 de  
Abril de 2017 e aprovada por maioria, com 19 votos a favor  
e 3 abstenções.